



REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO VICENTE

CNPJ:51.650.315/0001-15

OFICIAL: NELSON ROBERTI DA COSTA

RUA JOÃO RAMALHO, 1077 - SÃO VICENTE - SP

TÍTULO Nº:0478623

C E R T I F I C O QUE O PRESENTE
TÍTULO FOI PRENOTADO SOB Nº **478.623** EM **24/06/2019**
TENDO-SE NESTA DATA PRATICADOS OS SEGUINTE ATOS:
(SELO DIGITAL / ATO PRATICADO)
1236123310000000053469199 - Av.00006/055873 - CONSOLIDAÇÃO
1236123C30000000053470196 - CERTIDAO

São Vicente, 07 de OUTUBRO de 2019

Oficial/Of.Subst./Escr.autorizado

REGISTRO(S)	VALORES	EMOLUMENTOS
AVERBACAO	227.769,05	299,46
CERTIDAO	0,00	31,68

SUB-TOTAL (1).....	R\$	331,14
DO ESTADO.....	R\$	94,11
DA SECRETARIA DA FAZENDA.....	R\$	64,41
DO REGISTRO CIVIL.....	R\$	17,43
DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA.....	R\$	22,72
DO MINISTÉRIO PÚBLICO.....	R\$	15,89
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS.....	R\$	17,43
TOTAL.....	R\$	563,13
DEPÓSITO.....	R\$	0,00
À PAGAR.....	R\$	563,13

AS CUSTAS DO ESTADO E DA SECRETARIA DA FAZENDA FORAM RECOLHIDAS190/2019

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QRCode
impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>



AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

1236123910000000036276197

NELSON LOBO
OFICIAL

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO VICENTE

LIVRO 2

Matrícula

REGISTRO GERAL
(§ Único do Art. 173 da Lei N.º 6.015 de 31/12/1973)

1	MATRÍCULA	2	RUA E N.º DO IMÓVEL OU SUA DENOMINAÇÃO	3	CADASTRO
	55873		Rua Ferro Vorrêa - n.º 298 - EDIFÍCIO PAULICIA - APTO. 53 - S. VICENTE		
MUN.	4	CARACTERÍSTICAS E CONFRONTAÇÕES		Quadra	Rua N.º Setor
S.V.		<p>O APARTAMENTO N.º 53, localizado no 5.º andar ou 5.º pavimento do EDIFÍCIO PAULICIA, situado com entrada pelo n.º 298 da rua Ferro Vorrêa, neste município e comarca de São Vicente, deste estado, possuindo - uma área total construída de 47,40 m², sendo 37,35 m² de área privativa e 10,05 m² de área comum e - é composta de dormitório, sala, cozinha, banheiro, e terraço de serviço, localizado no lado esquerdo e na parte dos fundos do edifício, confrontando-se de quem se coloca no hall de circulação do andar, pela frente com o mesmo hall de circulação, poço de elevadores e área de serviço do apartamento 51, do lado esquerdo com o recuo lateral obrigatoriedade de 2,00 metros paralelo a propriedade do Sr. Gilberto de Andrade e Silva ou sucessores, pelo lado direito com o apartamento 54, e pelos fundos com o recuo de 4,00m paralelo a propriedade de Maria Vicência de Azambuja Andrade e com herdeiros de José Bonifácio de Andrade e Silva neto ou sucessores; a essa unidade corresponde a fração ideal de 2,195% correspondente a um estacionamento privativo com a área de 21,80 m², no pavimento térreo de uso exclusivo de cada proprietário, parte integrante da unidade denominada garagem opcional (box).</p>			
5	Antecedentes dominiais	Tr. n.º 16.624 da 3.ª Circ. de Santos. %		Continua no verso e nas folhas seguintes	

WALTER MÜLLER JUNIOR, Oficial Designado de Registro de Imóveis da Comarca de São Vicente, Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, CERTIFICA, a pedido verbal de parte interessada, que revendo os livros do Registro a seu cargo, deles consta a matrícula de teor seguinte:-

6	7	8	CANCELAMENTOS
REFERÊNCIAS DOMINIAIS		ÔNUS, ETC.	
<p>PROPRIETÁRIO :- ESPÓCIO DE CECIL DOUGLAS BUCHANAN BELL, - que também se assinava como DOUGLAS BELL e C.º BELL e s/m LANGRISH ROXAN BELL ou LANGRISH BELL, devidamente autorizado por alvará judicial transcrito no título.</p> <p>4.1/1 55.873 - por escritura pública de venda e compra, lavrada aos 30 de junho de 1.969, nas notas do 19º cartório de São Paulo, pelo valor de R\$ 15.500,00, os proprietários venderam o imóvel a ALFONSO IGNAÇÃO RODRIGUES CASTRO e FRANCISCO RODRIGUES CASTRO, brasileiros, o primeiro contador, o segundo professor, o primeiro casado, o primeiro solteiro, residentes e domiciliados a rua Joaquim Carlos n.º 36, e rua Fernão Magalhães n.º 101, em São Paulo, capital.</p> <p>Prot. nº 182.095/57</p> <p>São Vicente, 09 de junho de 1.969</p> <p><i>Microfilmado</i></p>		<p>-CONTINUA NA FICHA 2-</p>	
<p>4.2/1 55.873 - For Escritura Pública de Venda e Compra, lavrada aos 27 de novembro de 1.986, nas notas do 4º cartório de São Paulo-Sp, nº 1.600, fls. 224, pela importância de Cr\$ 321.086,00, ALFONSO IGNAÇÃO RODRIGUES CASTRO e s/m ADELINA LOURIVAL RODRIGUES, do lar, brasileiros, RG 1.271.871 e 3.769.458, CPF 065.796.808-06, FRANCISCO RODRIGUES CASTRO, professor e s/m HELENA AU USA AFONSO RODRIGUES CASTRO, comerciantes, brasileiros, RG 2.044.831 e 3.721.406, CPF sob nº 054.304.708/30 e 345.077.873-15, venderam o imóvel a ANTÔNIO JOSÉ RODRIGUES CASTRO, brasileiro, engenheiro, casado no regime da comunhão universal de bens, anteriormente à vigência da Lei 6.515/77 com dona Arlete de Foyare Rodrigues Castro, residente e domiciliado em São Paulo Capital, a rua Aquinho nº 123, Matapé, CE nº 2.619.276 e do CIC nº 024.784.128-53.-</p> <p>Prot. nº 174.650/434</p> <p>São Vicente, 06 de janeiro de 1.981.-</p> <p>C-escrivente: - <i>William</i></p> <p><i>Microfilmado</i></p>		<p>-CONTINUA NA FICHA 2-</p>	

NELSON ROBERTI DA COSTA
OFICIAL

Registro de Imóveis de São Vicente
ESTADO DE SÃO PAULO

matrícula
55.873

ficha
02

Nelson Roberti da Costa - OFICIAL

Livro nº 2 - Registro Geral

Av.3, em 4 de dezembro de 2013.

Procede-se esta averbação à vista do instrumento particular referido no R. 4, para constar que o imóvel, objeto desta matrícula, atualmente vem sendo lançado na Inscrição Cadastral do Município sob o nº. 16-00092-0030-00298-038, conforme prova o recibo de imposto expedido para o exercício de 2013, pela Prefeitura Municipal de São Vicente.

O OFICIAL SUBSTITUTO, _____

RENATO TERRA DA COSTA

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 436.090

R.4, em 4 de dezembro de 2013.

Por instrumento particular datado de 19 de novembro de 2.013, na forma da Lei 4.380/64, os adquirentes pelo R. 2, ANTÔNIO JOSÉ RODRIGUES CASTRO, engenheiro, RG. 2.619.276-7-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº. 024.784.128-53, e sua mulher ARLETE DA ROVARE RODRIGUES CASTRO, brasileira, do lar, RG. 3.712.339-7-SSP/SP, inscrita no CPF/MF. sob nº 235.238.248-34, já qualificados, *transmitiram o imóvel*, objeto desta matrícula, *por venda feita*, a **PAULO MARCONDES SANTOS**, estivador, RG. 22.392.661-9-SSP/SP, inscrito no CPF/MF. sob nº. 053.071.488-44, e sua mulher **MARIA DE FÁTIMA DA SILVA ALMEIDA SANTOS**, do lar, RG 18.398.736-6-SSP/SP, inscrita no CPF/MF. sob nº. 080.549.458-84, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei nº. 6.515/77, residentes e domiciliados em Santos/SP, na Rua do Caminho da Capela, nº. 85, fundos, Jardim Castelo, pelo valor de R\$180.000,00, sendo que parte do pagamento, na importância de R\$38.942,00, refere-se à utilização de recursos da conta vinculada do FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO – FGTS dos adquirentes.

O OFICIAL SUBSTITUTO, _____

RENATO TERRA DA COSTA

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 436.090

R.5, em 4 de dezembro de 2013.

Por instrumento particular referido no R. 4, os adquirentes PAULO MARCONDES SANTOS e sua mulher MARIA DE FÁTIMA DA SILVA ALMEIDA SANTOS, já qualificados, *alienaram o imóvel*, objeto desta matrícula, *e todas as acessões, benfeitorias, melhoramentos, construções e instalações que lhe forem acrescidas, em caráter fiduciário, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei 9.514/97, ao BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A.*, com sede em São Paulo/SP, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nºs. 2.035 e 2.041, inscrito no CNPJ/MF. sob nº. 90.400.888/0001-42, representado por *Renato Zanela Gama*, RG. 27.235.810-1 e CPF/MF. sob nº. 291.709.198-36 e *Danielle*

= CONTINUA NO VERSO =

matrícula

55.873

ficha

02**Livro nº 2 - Registro Geral**

Saraiya, RG. 33.576.262-1 e CPF/MF. sob nº. 298.471.698-10, para garantia da dívida de R\$126.058,00, que, corrigida monetariamente, será amortizada por meio de 420 prestações mensais e sucessivas, calculadas de acordo com o Sistema de Amortização Constante – SAC, e reajustáveis na forma estabelecida no título, nelas incluídos juros à taxa nominal de 9,20% ao ano, correspondente à taxa efetiva de 9,60% ao ano, e demais encargos e acessórios contratuais. A primeira prestação, no valor de R\$1.358,58, tem vencimento previsto para 19 de dezembro de 2013, e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes, constando do título pena de multa e outras condições. Para fins do disposto no inciso VI do artigo 24 da Lei 9.514/97 o valor do imóvel dado em garantia fiduciária é de R\$165.000,00, sujeito à atualização monetária.

O OFICIAL SUBSTITUTO,


RENATO TERRA DA COSTA

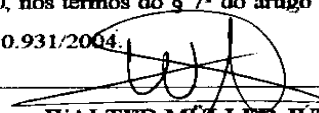
MICROFILME: PROTOCOLO Nº 436.000

Atos: Av. 3, R. 4, 5 /55.873 Valor: R\$1.383,53.

Av. 6, em 07 de outubro de 2019.

Proceda-se a esta averbação, à vista do requerimento datado de 06 de setembro de 2019, instruído com a competente guia de recolhimento do ITBI, para constar que, vencidas e não pagas as obrigações decorrentes do contrato de alienação fiduciária objeto do R.5 desta matrícula, os devedores fiduciários PAULO MARCONDES SANTOS e sua mulher MARIA DE FÁTIMA DA SILVA ALMEIDA SANTOS, já qualificados, regularmente intimados, não purgaram a mora dentro do prazo legal, razão pela qual *fica consolidada a propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário* **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, já qualificado, representado por *Rosa Helena da Silva*, OAB/SP 228.191 e CPF/MF 115.666.698-80, nos termos do § 7º do artigo 26 da Lei 9.514/97, com as alterações introduzidas pelo artigo 57 da Lei 10.931/2004.

O OFICIAL DESIGNADO,


WALTER MÜLLER JUNIOR

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 478.623

O referido em forma reprográfica , nos termos do § 1º do Artigo 19 da Lei nº 6015 de 31/12/1973, é verdade e dá fé.

São Vicente, 07 de Outubro de 2019

Clayton Belo da Silva - Escrevente Autorizado

Emolumentos da presente certidão incluídos nos do registro do título.

O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data de sua expedição (item 12 , letra "D" do provimento 58/89 - normas da Corregedoria Geral de Justiça).